



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 28 de junho de 2024.

De: Assessoria Legislativa

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 470/2024

Proposição: Projeto de Resolução nº 4/2024

Autoria: Erivelto Uliana

Marcio Antonio Lopes - CIDADANIA, Aldi Maria Caliman - CIDADANIA, Marco Antonio Torres Nascimento - SD

Ementa: REGULAMENTA O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Publicação

Ação realizada: Publicado(a)

Descrição:

Resolução Promulgada em 14 de junho de 2024 sob o nº 195/2024.

Próxima Fase: Para Arquivar Proposição

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003400380030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003400380030003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em 28/06/2024 14:12

Checksum: **5D37127C176291718CC432CF23AC683F813E0B4E3CB21866B3F47FB085F5FEC6**

